



PREFEITURA DE JOINVILLE
RESOLUÇÃO Nº 070/2011

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2012
PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXI 211ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2011 e considerando,

- que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville recebeu intimação através da Ação Civil Pública nº 5006223-74.2011.404.7201 – Kit HBV, em que o Município, o Estado e a Federação são citados e estão respondendo de forma solidária pela falta de exames relacionados as Hepatites Virais;
- que os exames que estão faltando para o fechamento do diagnóstico e indicação do tratamento são os seguintes:

Tipo de Exame	Pacientes em fila de espera e necessidade mensal (previsão 6 meses)	Total de exames
HBV-DNA	54 (fila espera) + 5 p/mês x 6 meses = 30	84
Geno tipagem Hepatite C	16 (fila de espera) + 10 p/mês = 60	76
RNA Quantitativo Hepatite C	05 (fila de espera) + 15 p/mês = 90	95

RESOLVE APROVAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2012, PARA AQUISIÇÃO DOS EXAMES SUPRAMENCIONADOS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal